



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 425/2008-GP

Dispõe sobre o horário de funcionamento da AJCRE, nos dias úteis, até 10 de outubro de 2008.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XXIII e XXXIX, da Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008 (Regimento Interno do TRE/RN), e

Considerando o art. 11, *caput*, da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de junho de 1997, a Resolução n.º 22.759, de 30 de agosto de 2007, do Tribunal Superior Eleitoral, alterada pelas Resoluções n.º 22.622, de 8 de dezembro de 2007, n.º 22.661, de 13 de dezembro de 2007, e n.º 22.762, de 15 de abril de 2008, todas do TSE;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que, a partir da publicação desta Portaria até 10 de outubro de 2008, nos dias úteis, a Assessoria Jurídica e Correicional da Corregedoria Regional Eleitoral funcione no horário das oito às dezenove horas, devendo a carga horária dos servidores públicos ser definida de modo a garantir a distribuição adequada da força de trabalho durante todo o expediente, sem a realização de serviço extraordinário.

Parágrafo único. Na hipótese de haver segundo turno, o período previsto no caput deste artigo estender-se-á até 13 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 19 de setembro de 2008.

Expedido Ferreira
Presidente